



RESPONSÁVEL DO PROCESSO

Vice-reitor para a Ciência, Inovação e Transferência de Conhecimento

RESPONSABILIDADES DELEGADAS NO RESPONSÁVEL DO PROCESSO

- a) Propor, implementar e monitorizar a política institucional na área da Ciência, Inovação e Transferência de Conhecimento (CITC), dinamizando as ações necessárias ao desenvolvimento e projeção da UAc na área;
- b) Representar a UAc junto de entidades, públicas ou privadas, promotoras ou parceiras de programas e projetos nas suas áreas de competência, praticando os atos necessários ao estabelecimento e concretização de parcerias;
- c) Garantir a participação da UAc em redes e outras estruturas na área de CITC;
- d) Superintender o Serviço de Ciência e Tecnologia e a Incubadora de Empresas da UAc (InUAc), garantindo a sua articulação com os restantes serviços, faculdades, escolas e unidades de investigação da UAc, e a Fundação Gaspar Frutuoso;
- e) Zelar pelo cumprimento dos normativos aplicáveis em matéria de investigação, desenvolvimento, inovação e transferência de conhecimento e pela atualização da regulamentação interna na área;
- f) Acompanhar o processo de criação, desenvolvimento, extinção e acreditação das unidades de investigação da UAc;
- g) Garantir a atualização da informação relativa aos investigadores e às atividades científicas, de inovação, de transferência tecnológica e de empreendedorismo da UAc;
- h) Avaliar e pronunciar-se sobre os pedidos de integração de docentes, investigadores e não docentes e não investigadores de carreira da UAc em instituições de investigação, públicas ou privadas, externas;
- i) Promover a criação e desenvolvimento de empresas de base tecnológica com a marca UAc;
- j) Promover, garantir e acompanhar os processos conducentes ao registo de patentes e à proteção da propriedade intelectual e industrial;
- k) Autorizar e assinar as candidaturas a programas de financiamento externo relativas a projetos, serviços, bolsas e outras iniciativas no âmbito das suas áreas de competência, incluindo a instrução de todos os procedimentos a elas associados e respetivos termos de aceitação;
- l) Autorizar e assinar contratos/termos de aceitação relativos a projetos, serviços, bolsas e outras iniciativas de Ciência, Inovação e Transferência de Conhecimento, incluindo eventuais pedidos de reprogramação ou de alteração, desde que tais instrumentos não onerem financeiramente a UAc;
- m) Autorizar a realização de despesas com a locação e a aquisição de bens móveis e serviços para a execução de projetos e prestações de serviços de investigação, e praticar todos os atos subsequentes à realização das mesmas, até ao limite de € 70.000,00 (setenta mil euros);
- n) Acompanhar a execução financeira e material dos projetos, serviços, bolsas e outras iniciativas no âmbito das suas áreas de competência, incluindo a assinatura de declarações de despesas e pedidos de reembolso;
- o) Pronunciar-se sobre os pedidos de reprogramação financeira e temporal dos projetos, serviços, bolsas e outras iniciativas no âmbito das suas áreas de competência;
- p) Promover o mecenato científico e a criação de prémios e/ou bolsas de investigação, desenvolvimento tecnológico, empreendedorismo e inovação.



PRINCIPAIS ATIVIDADES DO PROCESSO

Origem das Entradas	Entradas	Atividade	Responsável pela Atividade	Saídas	Destino das Saídas
Candidatos	Candidaturas	Gestão de Programas, Projetos e Serviços de Ciência e Tecnologia	Vice-reitor para a Ciência, Inovação e Transferência de Conhecimento	Verificação de conformidade documental e encaminhamento Contratos	Candidatos
Candidatos	Candidaturas	Bolsas e Contratos de Investigação	Vice-reitor para a Ciência, Inovação e Transferência de Conhecimento	Verificação de conformidade documental Decisão	Candidatos
Docentes e/ou investigadores Unidades de I&D	Solicitações	Articulação com as unidades de Investigação	Vice-reitor para a Ciência, Inovação e Transferência de Conhecimento	Pareceres	Docentes e/ou investigadores Unidades de I&D
Partes Interessadas	Solicitações Requisitos	Informação e divulgação	Vice-reitor para a Ciência, Inovação e Transferência de Conhecimento	Artigos Informação e divulgação científica	Partes Interessadas

CRITÉRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Estatutos da UAc | NP EN ISO 9001:2015 | Legislação aplicável às atividades do processo | Ficha do processo "Ciência e Tecnologia" | Regulamento para a criação e funcionamento das unidades de investigação científica | Regulamento para a política de validação da produção científica | Regulamento de Prestação de Serviço dos Docentes | Regulamento do Serviço de Ciência e Tecnologia da Universidade dos Açores | Estatutos do Instituto de Investigação em Vulcanologia e Avaliação de Riscos da Universidade dos Açores | Estatutos do Instituto de Investigação e Tecnologias Agrárias e do Ambiente da Universidade dos Açores.

INFORMAÇÃO DOCUMENTADA RETIDA

Pareceres de conformidade | Candidaturas | Contratos de investigação | Condições de atribuição de bolsas | Projetos | Registos nos sistemas "SITUA" e "EDoc-Link"

RECURSOS NECESSÁRIOS

Internos		Externos	
Infraestrutura	Competências	Infraestrutura	Competências
Gabinetes de trabalho equipados com equipamento de escritório e tecnologias de informação e comunicação. Infraestrutura adequada ao desenvolvimento de projetos de investigação.	Gestão de Unidades de Ciência e Tecnologia	Não aplicável	Não aplicável



COMUNICAÇÃO DO PROCESSO

O Quê?	Quando?	A Quem?	Como?	Quem?
Oportunidades de programas e projetos	Sempre que aplicável	Partes Interessadas	E-Doc	Vice-Reitoria
Resultados dos projetos	Sempre que aplicável	Partes Interessadas	Portal de notícias Publicação de artigos	Vice-Reitoria
Informação estatística	Sempre que aplicável	Partes Interessadas	E-mail	Vice-Reitoria

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PROCESSO

Anualmente são definidos indicadores e metas para que seja possível avaliar o desempenho do processo. Toda esta informação documentada é retida (Ficheiro KPIs dos processos) e debatida na revisão pela gestão.